



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 1

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP'S E ITENS DESTINADOS À AMPLA
CONCORRÊNCIA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025

PROCESSO Nº 2.446/2025 E APENSOS

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM "

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da **Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal 22.449 de 11 de janeiro de 2024.

Os regulamentos supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2026, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

**Abertura das propostas:
As propostas serão abertas às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2026**

**Início da disputa de preços:
A sessão eletrônica iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2026**

1 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES (VENTILADOR PULMONAR, DESFIBRILADOR EXTERNO, CAMA FAWLER, ELETROCARDÍOGRAFO, MONITOR MULTIPARÂMETROS, CADEIRA DE RODAS, APARELHO ELETRONEUROMIÓGRAFO E AUDIÔMETRO)**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 2

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação possui itens destinados à **participação EXCLUSIVA** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os itens de **ampla concorrência** são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

2.1.1. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

2.2. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no **item 3** deste edital.

2.3 - CONSÓRCIOS:

2.3.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.3.1.1 - Duração mínima do consórcio equivalente ao prazo do contrato (fornecimento);

2.3.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.3.3. Impossibilidade de que o consórcio tenha sua composição alterada ou de qualquer forma modificada sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

2.3.3.1. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira (quando exigida no edital) apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.3.4. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido no **item 2.3.1** deste Edital.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 3

2.3.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato, e por encargos sociais.

2.3.6. Os documentos constantes dos subitens: “8.9”, “8.10” e “8.11”, deverão ser apresentados, isoladamente, por cada um dos membros do consórcio.

2.4. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1. Em processo de falência;

2.4.2. Que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.4.3. Que estejam suspensas e impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

2.4.4. Isoladamente quando participantes de consórcio integrado nesta licitação;

2.4.5. Uma mesma empresa não pode participar de mais de 1 consórcio;

2.4.6. Que tiverem registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.4.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 4

2.4.8.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.4.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4.8.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

2.4.8.8. Sob pena de desclassificação, que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2.4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 5

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 - INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

4.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 6

5 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto e a marca, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Após solicitação do Pregoeiro, o licitante arrematante do lote/item encaminhará, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, exclusivamente por meio sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 7

- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.
- 6.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 8

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 9

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.23.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430/2023;

6.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2. Empresas brasileiras;

6.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 10

6.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 11

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 12

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos que compõe a habilitação.

8.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.2.4. Cadastro de Impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP (<https://tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

8.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 13

8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1. Documento(s) que comprova(m) a existência jurídica da licitante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, tais como:

8.9.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 14

8.9.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

8.9.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.9.1.5 - Quando cabível, o(s) documento(s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.9.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.10.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (inexistência de débitos em dívida ativa) quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.10.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar nº 116/2003.

8.10.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 15

8.10.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10.8. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.11.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.11.2. As empresas com sede no Estado de São Paulo deverão apresentar a **Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações** expedida via sistema **e-Saj**, do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)**, e também a Certidão emitida pelo seu sistema eproc, denominada "**COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) - CÍVEL**", podendo o Agente de Contratação diligenciar a sua complementação, de ofício, exclusivamente quando alguma delas não for enviada pelo licitante.

8.11.3. Sites para a obtenção das certidões do item **8.20.1**, conforme os links disponibilizados pelo **TJSP** em <https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>:

a) sistema **e-Saj**: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) sistema **eproc**: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.12.1. Comprovação de aptidão da proponente no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente à pelo menos **50% (cinquenta por cento)** da execução pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do TCESP e do art. 67, §2º da Lei Federal 14.133/2021;

8.12.2. Será aceito somatório de atestados;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 16

8.12.3. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal 14.133/2021.

8.12.4. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir a segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do público usuário ;

8.12.4.1. Os produtos adquiridos devem possuir registro no Ministério da Saúde (MS) e/ou na Agência Nacional Sanitária, quando aplicável.

8.12.4.2. Os produtos devem ser novos, sem uso prévio, fabricados recentemente e com tecnologia atualizada, compatíveis com as necessidades da unidade de saúde.

8.12.4.3. Os itens devem estar devidamente descritos com catálogos técnicos, manuais em português e apresentar selo de conformidade técnica.

8.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.13.1. Certificados de conformidade técnica (INMETRO/ANVISA/ISO).

8.13.2. Manuais de operação e manutenção.

8.13.3. Termo de garantia e orientações sobre assistência técnica.

8.13.4. Laudos técnicos, quando exigidos, que comprovem a qualidade e segurança do produto.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 17

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 - DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 18

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, no horário das 8h00 às 17h00.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas neste Edital.

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

13.1 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

13.1.1 - O prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 19

13.1.2 - Local de entrega dos equipamentos: Rua Professor Flaviano de Melo, 435 - Centro Mogi das Cruzes / SP (Almoxarifado Central) / horário entre 8:00h às 15:00hs, de segunda à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos);

13.2 - A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho e envio da Autorização de Fornecimento pela Administração.

13.3- O recebimento dos materiais licitados está sujeito à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir as avarias ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

13.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5(cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.5 - A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais, será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição do material que porventura for entregue com defeito, danificado, ou não compatível com as especificações do Termo.

13.5.1 - Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

13.6. DA GARANTIA:

13.6.1. Os fornecedores deverão oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, com cobertura para defeitos de fabricação e funcionamento.

13.7 - As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do **item “16”** desse Edital.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa, correrão por conta da dotação nº:

02.11.01.10.302.1100.2.121.4.4.90.52.00 - Dotação = 334

Vínculo: 08.800.3995 - Transferências Federais

02.11.01.10.302.1100.2.121.4.4.90.52.00 - Dotação = 334

Vínculo: 08.800.4009 - Transferências Federais

02.11.01.10.302.1100.2.121.4.4.90.52.00 - Dotação = 334

Vínculo: 08.800.4345 - Transferências Federais



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 20

02.11.01.10.302.1100.2.121.4.4.90.52.00 - Dotação = 334

Vínculo: 01.310.0000 - Recursos Próprios

15- DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e atesto das Notas Fiscais.

15.2 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração;

16 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

16.1. Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pelas infrações previstas no **item 16.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar ou contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 21

16.2.2. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 16.1**, observados os seguintes limites máximos:

- a) nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;
- c) Em caso de não entrega do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

16.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **item 16.1** deste edital.

16.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **item 16.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no **item 16.2.3** deste edital.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

16.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 22

16.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

17 - DA OBRIGATORIEDADE DA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO E ATUAÇÃO DE LICITANTES EM CONLUIO

17.1. O Pregoeiro, Autoridade Superior ou agente público responsável pelo controle interno poderá realizar diligências junto ao Portal de Compras Públicas, a qualquer momento do certame, ou mesmo após seu encerramento, para identificar eventuais indícios da atuação conjunta de licitantes (em conluio) e fraude à licitação, verificando, no mínimo, os seguintes aspectos:

17.1.1. Participação de licitantes distintas que tenham utilizado a mesma chave de acesso associada a um único representante (pessoa física) para registrar propostas no mesmo item ou lote no certame;

17.1.2. Registro de propostas e/ou lances, no mesmo item ou lote do certame, por duas ou mais licitantes que apresentem vínculos que possam indicar relacionamento prévio e atuação coordenada, tais como:

- a)** Submissão de propostas, lances ou documentos a partir de um mesmo endereço de IP (Internet Protocol);
- b)** Identidade de sócios, administradores, representantes legais ou procuradores;
- c)** Compartilhamento de endereço comercial, estrutura física, e-mail ou número de telefone, e outros dados congêneres;
- d)** Utilização do mesmo contador, ou consultor para a submissão da proposta, lances ou documentos.

17.2. Para a realização das diligências mencionadas no item 20.1, o Pregoeiro, a Autoridade Superior ou o agente público incumbido do controle interno deverá:

17.2.1. Encaminhar solicitação formal ao Portal de Compras Públicas, por e-mail ou outro meio formal de comunicação escrita, requerendo as informações necessárias para a verificação dos aspectos listados nos **subitens 17.1.1 e 17.1.2;**

17.2.2. Anexar aos autos do processo administrativo licitatório todas as comunicações realizadas com o Portal de Compras Públicas, bem como as respostas e informações obtidas, inclusive os eventuais esclarecimentos prestados a respeito, pelas licitantes envolvidas.

17.3. A identificação de uma ou mais das situações descritas nos **subitens 17.1.1 e 17.1.2,** analisada em conjunto com o comportamento das licitantes na submissão das propostas, fase de lances, envio de documentos, ou quaisquer outros elementos verificados no transcorrer da licitação, constitui indício de fraude ao caráter competitivo do certame e de atuação em conluio das licitantes.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 23

17.4. A presença de indícios da atuação de licitantes em conluio, visando fraudar o caráter competitivo da licitação, ensejará a abertura de processo administrativo sancionatório pela Autoridade Superior, para os fins de aprofundamento da apuração e aplicação das penalidades cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na esfera cível e penal, e a comunicação do fato aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

17.5. Ocorrendo a hipótese dos **itens 17.3 e 17.4**, o Pregoeiro, no exercício do controle interno decidirá pela imediata suspensão da licitação, para posterior adoção das medidas cabíveis, conforme o caso e, segundo o que estabelece a legislação vigente.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

18.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 147 da Lei Federal 14.133/2021.

18.3. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

18.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública, nos termos do art. 64 da Lei Federal 14.133/2021.

18.6. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

18.7. A Administração poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala e na forma do art. 49 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 24

18.8. O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 516.350,12 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos), conforme pesquisa de mercado realizada pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

19 - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I - Termo de Referência / Especificações dos Serviços
- b)** Anexo II - Modelo de Declaração
- c)** Anexo III - Modelo de Proposta de Preços

20 - Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, no horário das 8h00 às 17h00.

20.1 - Em caso de dúvidas poderá ser realizado contato telefônico através dos números: (11) 4798 -5554 / 4798 -7438.

20.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela **Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 17.500/2018 com suas alterações.

21 - DOS SERVIÇOS - vide ANEXO I:

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 11 de maio de 2026.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 25

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO** (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I e II) Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de equipamentos para atendimentos de assistência à saúde na unidade ÚNICA ambulatorial do município de Mogi das Cruzes, com as seguintes características mínimas, conforme abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
4	1.23.07.0640-0	2	UN	<p>VENTILADOR PULMONAR</p> <p>Ventilador para suporte ventilatório de pacientes pediátricos, neonatais e adultos; microprocessado; ciclado a tempo, volume e fluxo; controlado a volume e a pressão; com as seguintes especificações mínimas:1 - Características gerais: Possuir ajustes pré-programáveis para pacientes pediátricos, neonatais (a partir de 500g) e adultos (no mínimo até 200kg); Possui sistema de autodiagnóstico que faz a compensação automática da complacência do circuito do paciente. O ventilador pulmonar deverá ser capaz de operar com fonte interna (turbina/compressor) ou com rede de gases (ar comprimido e/ou oxigênio a 50 psi), permitindo o fornecimento de mistura gasosa com FiO2 ajustável entre 21% e 100%, assegurando desempenho e segurança compatíveis com uso em terapia intensiva e transporte intra-hospitalar ; Concentração de o2 medido por sensor não descartável paramagnética ou ultrassônica ou galvânica; Método de disparo: fluxo ou pressão; Sensor de fluxo para pacientes adulto/pediátrico sem a necessidade de troca por tipo de paciente. O sensor neonatal poderá ser diferente do sensor adulto/pediátrico; Pressão, fluxo e volume x tempo e loops; Indicação do disparo do ventilador ou paciente; Indicação visual na tela dos alarmes; Permite o registro de tendências; O ventilador apresenta capacidade para atualização de software que permita a implantação de futuras estratégias ventilatórias; Interface do usuário e software em Português; Possui bateria interna recarregável com autonomia de 90 minutos e com informação na tela do tempo restante de energia ou indicação da quantidade de carga; Possui tensão elétrica com comutação automática entre 100 a 240V/60Hz; Conexão MIB ou RS232;Display em LCD colorido, Torcimento ou teclado de membrana no mínimo 12 polegadas.2 - Apresentar as seguintes estratégias ventilatórias invasiva: Ventilação assistido-controlada a volume (VS);Ventilação assistido controlada a pressão (PC);Ventilação assistida a pressão (PS);Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CAPA);Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV);SIMV (VS) com pressão de suporte (PS);SIMV (PC) com pressão de suporte (PS);SIMV (PRVC) com pressão de suporte; Possibilidade de ciclo manual; Modalidade com fluxo contínuo A/C e SIMV3 - Apresentar as seguintes estratégias ventilatórias não-invasivas com compensação de fugas: Pressão Controlada (PC);Pressão Assistida (PC) / Ventilação de backup; CPAP nasal4 - Apresentar os seguintes controles para ajuste direto pelo usuário: Frequência respiratória de 4 a 150 bpm; Concentrações de oxigênio de 21 a 100%;Tempo inspiratório: 0,25 a 5 seg.; Disparo por fluxo de 0,5 à 10 L/min pelo menos; Pressão controlada 05 à 90 cm H2OVolume de 0,5 a 1500 ml. Serão aceitos ventiladores com volume corrente mínimo de até 2 ml, desde que atendam adequadamente à faixa neonatal especificada no edital.5 - Apresentar alarmes audiovisuais para os seguintes</p>



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 26

				<p>parâmetros: Volume minuto ou volume corrente; Pressão inspiratória; Frequência respiratória; PEEP; Apneia; Ventilador inoperante e falha técnica; Baixa pressão de alimentação de O₂ e AR; Operação em modo Bateria; Concentração de O₂; 6 - Apresentar monitorização para os seguintes parâmetros: Volume minuto; Volume corrente Pressão máxima das vias aéreas; Pressão de platô; Pressão média; Frequência respiratória; Relação I:E; Tempo inspiratório; Concentração de oxigênio; PEEP 7 - Mecânica: Complacência e resistência PO 1 Índice de Tobin Acompanham: • Todos os acessórios necessários para realizar as especificações acima e a total funcionalidade do equipamento (incluindo transdutores, válvulas, filtros e jarras); • 01 Carro móvel com rodízios com freios; • 01 Braço Articulado • 02 Sensores de fluxo único para pacientes tanto adultos quanto pediátricos • Sensor de fluxo para pacientes neonatais, caso necessário • 01 Umidificador Aquecido com suporte; • 02 circuitos respiratórios completos: pediátricos e adultos. As traqueias do circuito deverão ser em silicone autolavável; • Filtros de ar; • Manual de operação e manutenção em português; • Carrinho de trans- porte. • Cabo de força com no mínimo 02 (dois) metros; • Manual de operação e serviço atualiza- do e em português; • Deverão acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme o tipo de tecnologia ofertada, incluindo, quando aplicável, como Mangueiras e válvulas reguladoras de oxigênio e/ou ar comprimido, no caso de ventiladores pneumáticos dependentes de rede de gases; e itens equivalentes ou conexões adequadas, no caso de ventiladores com turbina/compressor interno, que operem sem necessidade de ar comprimido de rede. É exigido: • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Certificado de calibração do equipamento rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC); • Treinamento operacional para equipes: médica, de enfermagem e de engenharia, envolvidos com o uso do equipamento, nos plantões a serem definidos pelo cliente; • Garantia total pelo período mínimo de 01 ano para peças e serviços, incluindo, neste período, a execução de manutenções preventivas quadrimestrais; • Assistência técnica autorizada pelo fabricante permanente em Mogi Das Cruzes ou região; • Certificado de conformidade com a norma IEC 60601; • Registro do produto junto a ANVISA ou protocolo de dispensa do registro ou documento de registro, conforme aplicável pelas regulamentações da ANVISA. • Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.- quando a CONTRATADA for distribuidor, representante comercial ou comerciante deverá apresentar também a autorização de funcionamento pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, emitida para o fabricante;- no caso da CONTRATADA se enquadrar no subitem acima estará dispensada de apresentar a autorização de funcionamento para o fabricante, expedida pela ANVISA, caso este seja estrangeiro. • Apresentar comprovação de licença de funcionamento em vigor, expedida pelo órgão sanitário ESTADUAL ou MUNICIPAL competente.</p>
5	1.23.07.0670-1	3	UN	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS, Monitor multiparâmetros utilizados na monitoração de pacientes. Tela colorida de no mínimo 12 polegadas, com tela de cristal líquido (LCD) sensível ao toque, resolução mínima de 1280 x 800 pixels com possibilidade de leitura de no mínimo 10 curvas e dados numéricos de todos os parâmetros. O equipamento deve ter capacidade básica de realização dos seguintes sinais vitais: eletrocardiograma (ecg) monitoração e apresentação simultânea de no mínimo 07 derivações sendo fornecido com cabo de ECG de 5 vias e possibilidade de realizar 12 derivações com cabo de ECG de 10 vias. Faixa mínima para amostragem de fc a partir da SPO2: 20 a 300 bpm; precisão: até +/- 3 bpm, o que for maior; velocidade: 12.5, 25 a 50 mm/s;</p>



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 27

			<p>alarmes audiovisuais de: bradicardia, taquicardia, apneia, eletrodo solto, análise st. Reconhecimento de: pulso de marca passo; eletrodo solto; monitoração de segmentos st em todas as derivações e medição QT/QTc; alarmes do segmento st, para variação em uma única derivação; em múltiplas derivações; análise de arritmias no monitor, sem a necessidade de estar conectado a uma central de monitoração; análise de arritmias em pacientes adultos, pediátricos e neonatais; análise de arritmia comentada, através de mensagens na tela. Deve possuir área de tendências de eventos relacionados ao marca-passo cardíaco, áreas de estatísticas de arritmias, revisão de pelo menos 48h de curvas de no mínimo 3 parâmetros. Possuir algoritmo avançado de análise de arritmia com detecção de no mínimo segmento st, assisto lia, bradicardia, esvs, taq-v, fib-v - respiração: faixa de frequência respiratória de 4 a 170 rpm; resolução 1 rpm; apresentação da curva de respiração; alarme de apneia com tempo programável; oxímetro de pulso (spo2); saturação de oxigênio, da faixa de 0 a 100%; frequência cardíaca, na faixa mínima de 18 a 300 bpm; precisão: 1 bpm; possuir índice de perfusão; apresentação de curva plestimografica; captação de saturação em neonato; medida em baixa perfusão e movimento; pressão arterial não invasiva (pni); medição por método oscilométrico; apresentação dos valores das pressões: sistólica; média; diastólica; modos de operação: manual por tecla dedicada; automático; com intervalos de medições de no mínimo de 01 a 240 minutos, programados pelo operador; indicação sonora e visual de falhas de operação ou técnicas; faixa de medição: 10 a 290 mmhg; resolução 3 mmhg. Temperatura: 02 canais simultâneos com visualização independentes; na faixa de 6 a 45 graus c; permitir os tipos de medidas: esofágica; retal; por contato de superfície. Dois canais de pressão invasiva com faixa de leitura mínima de -40 a 320 mmHg. Um canal para leitura de capnografia por tecnologia sidestream ou mainstream contendo acessórios básicos para leitura do parâmetro de CO2 expirado possuindo resolução de medida mínima de 1 mmHg ou 0,1%. Alarmes audiovisuais, em 03 categorias diferentes prioridade baixa; prioridade moderada; prioridade alta; ajustes de limites máximos e mínimos de alarmes para todos os parâmetros do subitem; Acessórios mínimos: 01 (um) cabo paciente reutilizável para ecg de 05 vias; 01 (um) cabo paciente reutilizável para ecg de 03 vias; 01 (um) sensor de dedo para dosimetria, reutilizável tamanho adulto; 01 (um) sensor de oximetria, reutilizável tamanho neonatal; 05 manguitos para pressão nãoinvasiva; reutilizável; tamanho adulto; 01 mangueira reutilizável para pni; 01 sensor reutilizável, para medição de temperatura; características elétricas: alimentação elétrica: sistema bivolt automático de tensão 100 a 240 vac; frequência: 50/60 hz; bateria(s) de emergência interna(s); autonomia, em funcionamento contínuo de no mínimo 2 horas; recarregável automaticamente ao conectar o equipamento a rede elétrica, carregador interno; tempo de recarga mínimo para 90% da carga. Comunicação preparado para integração ao sistema de informações hospitalar (his); saída hl7 de comunicação inclusa no monitor ou central; com central de monitoração; porta especifica para sistema de sincronismo com desfibrilador; portas de comunicação nos padrões descritos abaixo: serial rs 232 ou usb, para upgrades de software e/ou importação de dados; padrão ethernet; saída rj-45, com endereçamento tcp/ip para comunicação em rede e/ou com central de monitoração; saída de vídeo vga ou dvi, para conexão com monitor escravo; capacidade de imprimir em impressora externa (via rede/central) os dados do paciente: curvas ; tendências; eventos de alarmes. Segurança: proteção contra descarga de desfibrilador e tempo de recuperação menor do que 5 segundos; proteção contra interferência de bisturi elétrico; detecção de pulso de marca passo. . * Documentação técnica: - manual de operação em português; - manual técnico; - treinamento para equipe técnica de engenharia clinica; - aplicação</p>
--	--	--	---



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 28

				para equipe medica e de enfermagem; - Instalação com garantia de mínimo 12 meses para o equipamento; - Equipamento com registro ativo junto a Anvisa.
7	1.23.07.0704-0	1	UN	APARELHO ELETRONEUROMIÓGRAFO, Equipamento com 4 canais de aquisição de sinais bio-elétricos, com rejeição de modo comum melhor que 100dB Tecnologia de conversão analógico digital de 24 bits, com taxa aquisição de sinais de até 48.000 amostras/s para cada canal Sensibilidade selecionável em 5, 10, 20, 50, 100,200, 500, 1000, 2000, 5000, 10000e 20000 uV/divisão. Estimulador de corrente elétrica controlada, com intensidade de estímulo ajustável entre 2 mA e 100 mA e duração de estímulo ajustável entre 0,1 ms a 1 ms. Adequado às diversas técnicas de estudo de velocidade de condução motora; velocidade de condução sensitiva; estimulação repetitiva; onda F; blink reflex; reflexo H; potencial evocado somatossensitivo; potencial evocado visual, potencial evocado auditivo. Consumo máximo de 12 Watts. Largura: 13 cm, Altura: 7,5 cm, Comprimento: 28 cm, Peso: 2 Kg.

EXCLUSIVO ME/EPP:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.23.07.0470-9	2	PÇ	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO com as seguintes características mínimas em um só aparelho:</p> <p>Forma de onda bifásica. Sistema automático de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Adaptável a qualquer paciente adulto ou criança. Análise automática da impedância torácica do paciente possuindo energia configurável com dose de choque inicial de 150 joules para adultos e para crianças no mínimo 50 joules. Deverá possuir tempo de carga para disparo menor que 10 segundos para a energia máxima do aparelho e descarga interna de segurança no caso da não aplicação do choque após 30 segundos (ou mais) carregado. Possui botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, número de choques e tempo de funcionamento. Mensagem e comando por texto e voz em português. Feedback da RCP em tempo real quando a profundidade das compressões na tela do desfibrilador. Verificar periodicamente a disponibilidade através dos testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória interna ou cartão de dados do ECG contínuo, frequência e profundidade das compressões, som ambiente, eventos e procedimentos realizados. Transferência dos dados para PC através de porta infravermelha ou conexão bluetooth. Bateria recarregavel de longa duração com autonomia de 03 anos no modo de espera, com capacidade mínima de 220 choques em energia máxima sem a necessidade de troca. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda as recomendações de desempenho da A.H.A. Deverá ser apresentadas certificações de conformidade definitivo com logomarca Inmetro com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP 55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.</p> <p>Acompanha os acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) eletrodo pré-conectado para paciente adulto com desenho do correto posicionamento no paciente;• 01 (um) sensor de RCP acoplado ao eletrodo adulto, ou em separado com cabo de interconexão ao equipamento;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 29

				<ul style="list-style-type: none">01 (um) eletrodo pré-conectável para paciente pediátrico abaixo de 8 anos, ou chave para pacientes pediátricos abaixo de 8 anos e eletrodo adicional;01 (uma) bateria RECARREGAVEL;01 (um) software de revisão do atendimento em PC que permita visualizar traçado de ECG, choques realizados, frequência e profundidade das compressões durante a RCP, tempo de atendimento e eventos críticos.
2	1.23.07.0584-5	1	PÇ	<p>CAMA FAWLER COM CAPACIDADE ESTÁTICA DE 160 KG, COM COLCHÃO Cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1.1/4" (31,751 mm) em pintura epóxi.</p> <p>Leito em chapa de aço, centro fixo e peseira espessura de 1,21 mm bitola 18, perfurado.</p> <p>Articulação feita por meio de 2 manivelas zincadas, para os movimentos de fawler, semi-fawler, flexão de pernas e cardíaco.</p> <p>Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal.</p> <p>Dimensões externas aproximadas: 2,00 m comp. x 0,92 m larg. x 0,62 m alt.</p> <p>Dimensões aproximadas do leito: 1,90 m comp. x 0,90 m larg. leito com pintura cinza martelado.</p> <p>Acompanha par de grades. Tamanho 1,90m x 0,90m x 0,65m.</p> <p>Acompanha COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin, soldada eletronicamente, com zíper e respiros, densidade 28. Dimensão: 1,88 x 88 x 12 cm de altura</p>
3	1.23.07.0599-3	2	UN	<p>ELETROCARDIOGRAFO COM 12 DERIVAÇÕES</p> <p>Aparelho eletrocardiográfico com 3 canais, aquisição simultânea ou sequencial das 12 derivações e totalmente automático, que combina praticidade de manuseio a alta qualidade de registro. Sistema de impressão por cabeça térmica, que garante excelente resolução de traçado, permitindo maior precisão nos diagnósticos. Imprime o ECG apresentando três canais por vez, em papel com largura máxima de 90 mm em múltiplos formatos de impressão. Possui alarme de eletrodo solto e de final do papel; através da função cópia e possível imprimir o último exame. Calcula os eixos elétricos, intervalos e amplitudes para as 12 derivações e apresenta sugestão de diagnóstico em português. Acompanha: 1 cabo paciente de 10 vias, 4 eletrodos de membro tipo chips reutilizáveis, 6 eletrodos tipo precordial reutilizável, 01 cabo força, 01 rolo de papel na medida 90 mm x 30m, 1 tubo de gel para ECG, 1 manual de operações em português.</p> <p>Características Técnicas: Aquisição simultânea das 12 derivações. Impressora térmica de alta resolução. Velocidade de registro: 25 e 50 mm/s, Memória: 1 exame, frequência de amostragem de 1.000 Hz por canal, Resolução digital: 5æV - 12 bits. Ajuste automático de linha de base. Filtros de tremor muscular (25 ou 35 Hz) e corrente alternada (60 Hz). Dimensões e peso compatíveis com a portabilidade. Bateria interna recarregável Alimentação: 115 ou 230 VCA. Consumo de energia: Max. 28 VA, Circuito de entrada totalmente isolado, protegido contra desfibrilação. Função auto ganho. Teclado de membrana ou similar. Detecção de marca passo +-2mv / +- 0,1MS. Garantia de Fábrica: 12 meses da entrega, contra defeitos de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.</p>
6	1.23.07.0689-2	3	UN	<p>CADEIRA DE RODAS, CAPACIDADE DE 200 KG, Em Aço, Com Pintura Epóxi, Aro de Propulsão Cromado; para Adulto, Capacidade de 180 Kg à 200 Kg; Tipo Fixo, Pneus Maciço; Rodas Da Frente de 6 Polegada, C/banda de Rodagem Condutiva Em Poliuretano, Pneus Maciços; Freio Bilateral; Com Apoios de Antebraço Não Removível, Escamoteável; Com Apoios para Os Pés Articulado, Largura do Assento de Aproximadamente 90cm; Assento Em Courvim, Reforçado C/fitas Tensoras Especiais; Encosto Courvim Reforçado, Garantia Mínima de 12 Meses. O material deve ser de primeira qualidade.</p>



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 30

8	1.23.07.0706-6	1	UN	AUDIÔMETRO CLÍNICO DE 02 CANAIS, display de cristal líquido, visualização da audiometria no display ou transmissão dos dados para o computador. Tons: puro, pulsátil, warble e contínuo. Testes: via aérea e via óssea, logoaudiometria, fala binaural, fowler, decay, bekesy, sisi, stenger, Diference Limen Intensity (DLI), MLB, TDT, auto threshold e audiometria de altas frequências, Diference Limen Frequency (DLF), processamento auditivo e multi-frequência. Mascaramento: narrow band, speech noise e white noise. Frequência: 125 a 20000 Khz. Intensidade: -10 a 120 db. Acessórios inclusos: fone de ouvidos TDH 39, fone de alta frequência, vibrador ósseo, pera de resposta, microfone Talk-Back, capa e manuais. Incluindo cabos do tipo I P25T, para uso com CD player. Certificado de Garantia.
---	----------------	---	----	---

1.1. Os equipamentos ofertados deverão possuir registro vigente na ANVISA e conformidade com normas de segurança, quando aplicável;

1.2. As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD;

1.3. Os itens ofertados deverão ser compatíveis com as seguintes normas:

➤ **Normas Gerais (Aplicáveis a todos os itens)**

RDC ANVISA nº 751/2022 – Regulamento para regularização de dispositivos médicos no Brasil (substitui a RDC nº 185/2001).

Certificação do INMETRO – Quando aplicável, conforme escopo definido pelo Instituto.

Normas ABNT NBR pertinentes – Conjunto aplicável conforme a natureza de cada produto.

Manual técnico e termo de garantia – Em língua portuguesa.

Registro ou isenção na ANVISA – Conforme classificação do produto.

➤ **Cadeira de Rodas**

ABNT NBR ISO 7176 (Partes 1 a 28) – Ensaio e requisitos de segurança, desempenho, estabilidade e dimensões de cadeiras de rodas.

➤ **Cama Hospitalar Fowler**

ABNT NBR IEC 60601-2-52 – Segurança e desempenho de camas hospitalares. ABNT NBR 15906 – Leitos hospitalares – Requisitos e métodos de ensaio.

Demais legislações e certificações necessárias para a segurança e qualidade dos equipamentos garantindo a desejável segurança, qualidade, rendimento, durabilidade e segurança;

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1. Trata-se de equipamentos que serão adquiridos através de recurso de Emenda parlamentar, com prazo de execução determinado. Os equipamentos não constaram no Planejamento de Compras 2025.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 31

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1. Conforme o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos e mobiliário hospitalar com o objetivo de estruturar, reequipar e/ou ampliar os serviços de saúde ofertados pela unidade pública de saúde, promovendo a melhoria na qualidade do atendimento e garantindo maior eficiência operacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Os equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos bens que serão entregues.

4.2. Especificações Técnicas

- Os equipamentos médicos e mobiliários devem atender às normas técnicas da ABNT, certificação do INMETRO, resoluções da ANVISA e, quando aplicável, homologações de órgãos competentes.
- Os produtos devem ser novos, sem uso prévio, fabricados recentemente e com tecnologia atualizada, compatíveis com as necessidades da unidade de saúde.
- Os itens devem estar devidamente descritos com catálogos técnicos, manuais em português e apresentar selo de conformidade técnica.

4.3. Instalação

- A instalação e configuração dos equipamentos médicos deverão ser realizadas pelo fornecedor, quando aplicável, com testes de funcionamento e capacitação básica dos usuários.
- Os mobiliários deverão ser entregues montados ou acompanhados de montagem no local, em condições plenas de uso.

4.4. Documentação Obrigatória

- Certificados de conformidade técnica (INMETRO/ANVISA/ISO).
- Manuais de operação e manutenção.
- Termo de garantia e orientações sobre assistência técnica.
- Laudos técnicos, quando exigidos, que comprovem a qualidade e segurança do produto.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 32

4.5. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedecem aos critérios técnicos da ANVISA para garantir a segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do público usuário.

4.6. Os produtos adquiridos devem possuir registro no Ministério da Saúde (MS) e/ou na Agência Nacional Sanitária, quando aplicável.

4.7. Sustentabilidade

- Os produtos deverão atender a critérios de eficiência energética, baixo impacto ambiental, e, sempre que possível, conter materiais recicláveis ou de fácil descarte.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

5.1. A execução contratual será realizada sob o regime de entrega integral dos itens adquiridos, que deverão ser entregues conforme estipulado no edital e no contrato. O prazo de entrega dos equipamentos é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: **Rua Professor Flaviano de Mello, 435, Centro, Mogi das Cruzes, Almojarifado Central, compreendido no horário entre 8:00hs as 15:00hs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).**

5.1.1. Caberá ao Almojarifado Central juntamente com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos equipamentos, incumbindo-lhes a declaração do aceite dos equipamentos conforme as especificações do edital.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados quando não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.3. O recebimento dos equipamentos licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.2. Os itens fornecidos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, com cobertura nacional e rede de assistência técnica autorizada disponível.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

6.1. A gestão do contrato será atribuída a servidor designado, responsável por fiscalizar a execução contratual conforme a Lei nº 14.133/2021. Serão observados o cumprimento de prazos e a conformidade técnica dos itens entregues. Eventuais irregularidades serão registradas e tratadas, assegurando o cumprimento da garantia. Toda a comunicação será formalmente documentada, garantindo rastreabilidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G).



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 33

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado do recebimento definitivo do material e atesto das Notas Fiscais.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade prevista no edital, com julgamento do tipo menor preço por item ou por lote, conforme definido pela Administração. Serão observados critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, além da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. O fornecedor deverá demonstrar capacidade de fornecimento, cumprimento de prazos e atendimento às exigências de instalação e garantia. A proposta vencedora será aquela que apresentar a melhor relação entre preço e aderência às especificações técnicas e condições contratuais.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

9.1. Os valores referenciais já constam no processo como também no espelho da proposta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1. Trata-se de equipamentos que serão adquiridos através de recurso de Emenda parlamentar, com prazo de execução determinado.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

Mogi das Cruzes, em 11 de maio de 2026.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 34

ANEXO II

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025

PROCESSO PMMC Nº 2.446/2025 E APENSOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES (VENTILADOR PULMONAR, DESFIBRILADOR EXTERNO, CAMA FAWLER, ELETROCARDÍOGRAFO, MONITOR MULTIPARÂMETROS, CADEIRA DE RODAS, APARELHO ELETRONEUROMIÓGRAFO E AUDIÔMETRO).

Prezados Senhores,

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº **104-2/2025**, a empresa, CNPJ n.º, sediada à, Cidade, Estado, vem através desta, formalmente declarar, sob as penas da Lei que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
- para efeito do cumprimento ao estabelecido art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;
- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, **perigoso** ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- cumprimos as exigências de reservas de cargo para pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social previstas em lei (art. 63, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021) e outras normas específicas.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 35

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025

PROCESSO PMMC Nº 2.446/2025 E APENSOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES (VENTILADOR PULMONAR, DESFIBRILADOR EXTERNO, CAMA FAWLER, ELETROCARDÍOGRAFO, MONITOR MULTIPARÂMETROS, CADEIRA DE RODAS, APARELHO ELETRONEUROMIÓGRAFO E AUDIÔMETRO).

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R\$	R\$

TOTAL GERAL: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

. A nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104-2/2025- FLS. Nº 36

- . A prestação dos serviços será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- . O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.
- . Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO:

Da Empresa	Do responsável pela assinatura do contrato
<ul style="list-style-type: none">• Nome• Endereço completo• Filial representante (se houver)• CNPJ• Inscrição Estadual• E-mail• Telefone(s)	<ul style="list-style-type: none">• Nome• Nacionalidade• Estado Civil• Cargo• CPF• RG (nº e órgão expedidor)• Data de nascimento• Endereço residencial completo• E-mail institucional• E-mail pessoal• Telefone(s)

Atenciosamente

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.